



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Lei CFS Nº 0274/2002.

“Origem do Projeto de Lei CFS Nº 026/2002.”

“Autoriza desafetar e doar área de terra adquirida do Sr. José Atilio Guinzelli e que será dada a Cooperalfa (Cooperativa Regional Alfa).”

Clóvis Fernandes de Souza, Prefeito Municipal de Bom Jesus SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar e doar a área de terra com área de 96.800 m², ou sejam 9.6 hectares, sem benfeitorias, construída do lote de terra rural sob Nº 38, da Gleba 01, Chapecózinho Dois, área já declarada Pública pelo Decreto de utilidade Pública Nº 005/2002 de 18 de janeiro de 2002, adquirida do Sr. José Atilio Guinzelli, e que será doada a Cooperalfa (Cooperativa Regional Alfa).

Artigo 2º - A referida área, destina-se a construção de uma Unidade da Cooperalfa no Município de Bom Jesus.


Artigo 3º - A referida área possui as confrontações, conforme Matricula em anexo, sob Nº 20.407 (Vinte/Mil/Quatrocentos/Sete)-XA 02/12/2002.

Artigo 4º - Fica ainda o Poder Executivo , autorizado a escriturar a Cooperalfa, a área de terra de que trata essa lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina.
Em, 17 de Dezembro de 2002.


CLOVIS FERNANDES DE SOUZA,
Prefeito Municipal.